



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 205/2009 de 03 de julho de 2009.

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 60.895,35.

PROJETO-DE-LEI nº 095/2009 de 26 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

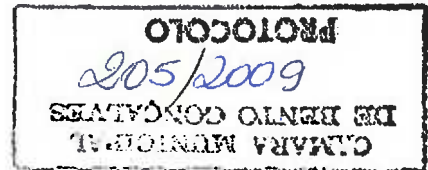
Lei Municipal nº 4.610, de 09 de julho de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 102/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 095 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.895,35".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.895,35 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), na unidade orçamentária 13.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

O referido crédito especial refere-se a convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, objetivando o repasse de recursos para ampliação do Centro Social Urbano.

Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício anterior, na Fonte 1081 – Ampliação do Centro Social Urbano.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unica (R.V.)
	por unanimidade
Data:	07/07/09
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 095, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 60.895,35.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.895,35 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) na seguinte unidade orçamentária:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.1024 4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 4880 R\$ 60.895,35
FONTE: 1081 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico PARECER 179/2009

Processo nº 205/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 95/2009, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.895,35.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.895,35 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º, bem como a criar o elemento de despesa que determina no mesmo dispositivo.

O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte do recurso descrita no art. 1º.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.985,35.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos seis dias do mês de julho de 2009.


C. PERIZZOLO

Favorável
0 AS/60 45



Handwritten signature

PROCESSO: 205 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.895,35.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 205 /2009 que “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor R\$ 60.895,35*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, é de iniciativa do Executivo e visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$60.895,35 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, provindo do superávit financeiro, para servir de contrapartida para o Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. O referido repasse de recursos objetiva o pagamento de obras de ampliação necessárias para o bom funcionamento do Centro Social Urbano.

Diante disso, e, tendo em vista que a propositura atende a técnica Legislativa e apresenta no art. 1º a referência quanto a unidade orçamentária, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

Submete à Plenário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **205/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.895,35**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 205/2009, que insere o Projeto de Lei nº 095, de 26 de junho de 2009, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.895,35”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa firmar o convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, com o objetivo de receber recursos para ampliação do Centro Social Urbano, atendendo os dispositivos legais, especialmente o disposto no inciso XV do art.31 da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON MINUSCULI**

2º Suplente